



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1.315/01**

Fixa novas tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros nas linhas intramunicipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando reivindicação das empresas permissionárias do serviço de transporte coletivo no Município e que, baseada no Decreto Municipal n.º 25/82 pretendem reajuste das tarifas no mesmo percentual concedido pela Secretaria de Estado de Transportes a vigorar nas linhas intermunicipais do Estado, conforme Portaria Detro-PRES n.º 549/01;

Considerando que a fixação de tarifas, reajustes e aumentos, no âmbito do Município, não devem ter como parâmetro exclusivo critérios adotados por órgão do Estado, como vinha até aqui procedendo a Administração Pública Municipal, ante a evidência de que as realidades e fatores que podem influenciá-los são diversos;

Considerando, por isso, que o setor competente do Governo municipal adotou planilhas de cálculos tarifários com elementos comparativos próprios onde se levou em conta a manutenção, tanto quanto possível do equilíbrio financeiro das tarifas em razão dos aumentos de despesas das permissionárias, sem deixar de ser considerado porém o poder aquisitivo dos usuários.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aprovada a Tabela de tarifas para os serviços de transporte coletivo de passageiros neste Município, que acompanha o presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente Decreto Municipal n.º 25 de 09/06/82.

Barra do Piraí, 19 de setembro de 2001.

  
CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA  
Prefeito Municipal